# PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 14/16

Considerando que na arquitetura e no urbanismo, a acessibilidade tem sido uma preocupação constante nas últimas décadas;

considerando que nas estações de Metrô elevadas apresentam limitações de acessibilidade, principalmente para pessoas com deficiência, cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida;

considerando que toda sociedade tem o dever de respeitar e integrar as pessoas com deficiência aos equipamentos urbanos, serviços públicos e lazer;

considerando as normas de acessibilidade universal conforme Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004, "Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a implantação de elevadores e/ou escadas rolantes e/ou rampas de acesso nos terminais elevados do Metrô, com o objetivo de facilitar o acesso das pessoas com deficiência, cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2016.

LEO PRATES